



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
RJ, 08.08.2013

FAX N.º 221/2013 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 06 de agosto do corrente, decidiu:

“Por unanimidade de votos, aplicado a pena de advertência ao massagista Paulo Adriano da Silva, do Madureira E.C., por infração ao Art. 258§1º do CBJD, face a desclassificação do Art. 258-B do CBJD.”

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Cláudia Mercuri
Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 258/13
9/8/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br